



PORTARIA N.º 1068 /2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1182/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 1714/2023-IPMB.

RESOLVE:

I- **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **MADALENA MORAES DA SILVA**, CPF n.º 401.894.572-87, na condição de companheira, pelo falecimento do ex-servidor **JOSÉ MARIA LEITE DE SOUZA**, CPF n.º 049.481.902-25, consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e nos artigos 2º, III; 6º, I, e art. 10, VII, alínea "b", item 6 da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004 c/c o art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 1.611,96** (um mil, seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos).

II- Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito (31/08/2023).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de novembro de 2023.

Valéria de Nazaré Santana Fidellis
Presidenta do IPMB em exercício